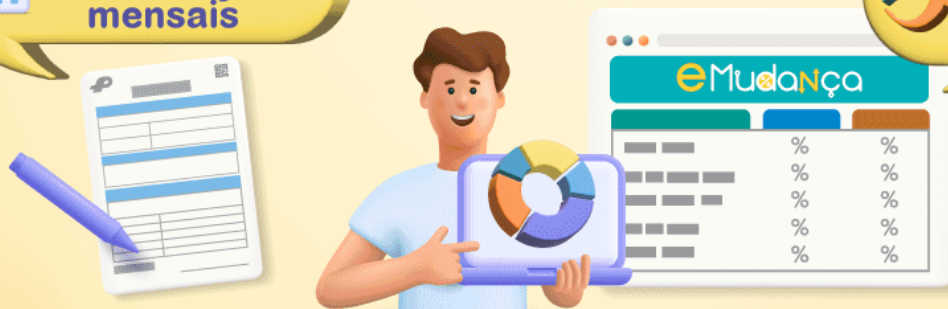


Regulamento Administrativo n.º 17/2023
Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 15/2006
Regulamento da aplicação das contribuições do
Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos



A percentagem aplicada nos diversos planos de aplicação das contribuições

de **10%** é reduzida para **1%**
ou um seu múltiplo

permitindo aos contribuintes maior flexibilidade na **criação** ou na **realização de pequenos ajustamentos** da

carteira de investimentos para a aposentação



É ainda clarificado no regulamento que os contribuintes podem entregar a declaração de mudança ao Fundo de Pensões por via electrónica

A alteração acima mencionada
entra em vigor a partir de

13 de Junho
de **2023**

Estejam atentos às últimas informações divulgadas na página electrónica ou conta oficial de "WeChat" do Fundo de Pensões

